

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)*

*Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2005**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “**POLICIAL CIVIL DO ANO**”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Polícia Civil de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no mês de Abril, alusivo a fundação e ao “Dia do Patrono” da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Polícia Civil de Pirassununga, em número máximo de 3 (três), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pela chefia da Polícia Civil.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

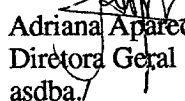
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2005.

  
**Edgar Saggioratto**  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra

  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2005

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “**POLICIAL CIVIL DO ANO**”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Polícia Civil de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no mês de Abril, alusivo a fundação e ao “Dia do Patrono” da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Polícia Civil de Pirassununga, em número máximo de 3 (três), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pela chefia da Polícia Civil.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

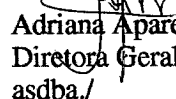
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2005.

  
**Edgar Saggioratto**  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra

  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba./



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2005

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “**POLICIAL CIVIL DO ANO**”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Polícia Civil de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no mês de Abril, alusivo a fundação e ao “Dia do Patrono” da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Polícia Civil de Pirassununga, em número máximo de 3 (três), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pela chefia da Polícia Civil.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de março de 2005.

  
Valdir Rosa  
Vereador

Cmp/asd/ba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

A presente propositura visa conceder o título de “Policia Civil do Ano” aos componentes da Polícia Civil de Pirassununga que se destacarem pelos seus atos em prol da comunidade.

A Polícia Civil do Estado de São Paulo foi fundada e estruturada em 07 de abril de 1905, quando o então Presidente do Estado de São Paulo, *DR. JORGE TIBIRIÇÁ* enviou ao Congresso do Estado de São Paulo mensagem que abordava aspectos relacionados com a Segurança Pública, estabelecendo a polícia de carreira, com a finalidade específica de garantir a ordem e a segurança individual e da propriedade.

Cabe exclusivamente à Polícia Civil, os trabalhos de policiamento preventivo especializado e de polícia judiciária, além da administração das Cadeias e Circunscrições Regionais de Trânsito, bem como expedição de documentos relativos a cédulas de identidade, atestados de antecedentes, produtos controlados, etc.

O Patrono da Polícia Civil é *TIRADENTES*, razão pela qual o Dia da Instituição é comemorado no dia 21 de Abril.

Desta feita, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto, que possibilitará esta Casa prestar merecida homenagem aos policiais civis de Pirassununga, que através de seu trabalho contribuem com a segurança da comunidade.

Pirassununga, 7 de março de 2005.

  
Valdir Rosa  
Vereador

Cmp/asdbá.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)




## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2005, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa instituir no Município de Pirassununga, o Título de “**POLICIAL CIVIL DO ANO**”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 7/MARÇO/2005.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Márcia Cristina Zanoni Couto  
Relatora

  
Cristina Aparecida Batista  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 42/2005

Sala das Sessões, 07 de 03 de 2005

*Eduardo S. P. V.*  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2005*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa instituir no Município de Pirassununga, o Título de **"POLICIAL CIVIL DO ANO"**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões, 7 de março de 2005.

*VALDIR ROSA*

*Juliano Marquezelli*  
Vereador

*Valdir Rosa*

*Natal Paula*

*Margento*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Eduardo S. P. V.*

Cmp/asdba.

- Justificativa -



**DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA**

**- POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO -**

A Polícia Civil do Estado de São Paulo foi fundada e estruturada em 07 de abril de 1905, quando o então Presidente do Estado de São Paulo, Dr. JORGE TIBIRIÇÁ enviou ao Congresso do Estado de São Paulo mensagem que abordava aspectos relacionados com a Segurança Pública, estabelecendo a polícia de carreira, com a finalidade específica de garantir a ordem e a segurança individual e da propriedade.

À Polícia Civil cabe exclusivamente os trabalhos de policiamento preventivo especializado e de polícia judiciária, além da administração das Cadeias e Circunscrições Regionais de Trânsito, bem como expedição de documentos relativos a cédulas de identidade, atestados de antecedentes, produtos controlados, etc.

O patrono da Polícia Civil é TIRADENTES, razão pela qual o dia da Instituição é comemorado no dia 21 de Abril.

O Delegado de Polícia Titular

DR. JOSÉ HENRIQUE VENTURA



Pirassununga, 28 de Fevereiro de 2005.  
Engº João Alex Baldovinotti  
Superintendente  
José Roberto Barone  
Diretor de Administração

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 1.211/2005**

**JOÃO ALEX BALDOVINOTTI - SUPERINTENDENTE DO SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO**

No uso de suas atribuições legais; **r e s o l v e: DESIGNAR**, o Sr. **LARA ELER DE SANTANA**, RG nº 40.850.823-1, para no período de 01 a 30 Março de 2005, para responder pelo cargo de Técnico em Química em substituição ao Sr. **Rodrigo Martins de Souza**, que se encontra de férias

Pirassununga, 28 de Fevereiro de 2005.  
Engº João Alex Baldovinotti  
Superintendente  
José Roberto Barone  
Diretor De Administração

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 1.212/2005**

**JOÃO ALEX BALDOVINOTTI - SUPERINTENDENTE DO SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO**

No uso de suas atribuições legais; **r e s o l v e: DESIGNAR**, o Sr. **JOSÉ LUIZ GOMES EIRAS**, RG nº 18.073.261, para no período de 07 de Março a 06 de Abril de 2005, para responder pelo cargo de Encarregado do Setor de Almoarifado em substituição ao Sr. **Lazaro Fernando Pedro** que se encontra de férias.

Pirassununga, 04 de Março de 2005.  
Engº João Alex Baldovinotti  
Superintendente  
José Roberto Barone  
Diretor De Administração

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 1.213/2005**

**JOÃO ALEX BALDOVINOTTI - SUPERINTENDENTE DO SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO**

No uso de suas atribuições legais; **DESIGNA**, o funcionário desta Autarquia Municipal SR. **GERALDO CIRILO DOS SANTOS**, RG nº 8.955.29, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, para a partir desta data, exercer as funções de Operador de Máquina, enquanto perdurar o afastamento médico do SR. José Luiz Rodrigues, titular do emprego.

Pirassununga, 11 de março de 2005.  
Engº João Alex Baldovinotti  
Superintendente  
José Roberto Barone  
Diretor De Administração

\*\*\*\*\*

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2005**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de "POLICIAL CIVIL DO ANO", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Polícia Civil de Pirassununga.  
**Art. 2º** A entrega dos títulos será realizada no mês de Abril, aliúsi-vo a fundação e ao "Dia do Patrono" da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Farão jus ao Título, os componentes da Polícia Civil de Pirassununga, em número máximo de 3 (três), que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data prevista, pela chefia da Polícia Civil.

**Art. 4º** A Câmara de Vereadores de Pirassununga deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de março de 2005.  
**Edgar Saggioratto**  
Presidente  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral

\*\*\*\*\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Em atenção ao § 2º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, público o Projeto Lei Complementar nº 03/2005, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno.

Pirassununga, 16 de março de 2005  
**Edgar Saggioratto**  
Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2005**

"Acresce dispositivo na Lei Complementar nº 007, de 1º de julho de 1993, (Parcelamento do Solo)....."

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica acrescido no artigo 6º, da Lei Complementar nº 007, de 1º de julho de 1993, o seguinte parágrafo único:

- "Art. 6º .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....

Parágrafo único. Fica vedada a implantação de vielas sanitárias nos projetos de loteamentos". (AC)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2005.  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,